



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 49/2020

DISPENSA SERVIDORES DO CONTROLE DE PONTO

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

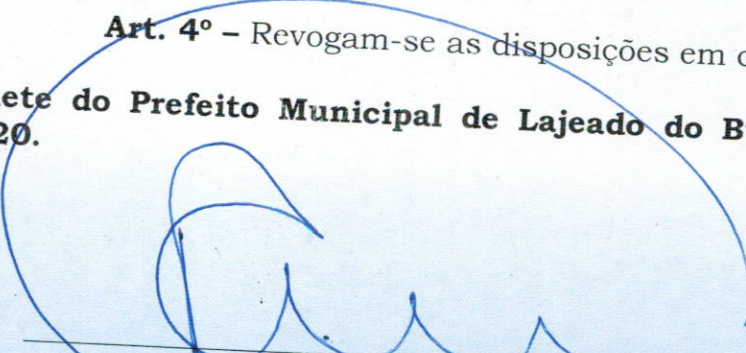
Art. 1º - Dispensar as servidoras Claudete Terezinha Fontana e Tanara Regina Dick do controle de ponto nas sextas-feiras.

Art. 2º - A dispensa se dá em razão das servidoras na sexta-feira realizarem visitas domiciliares no meio rural do Município em relação ao programa ESF, desta forma impossibilitando o registro no ponto eletrônico.

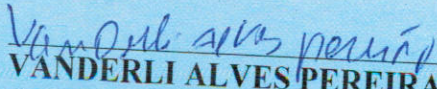
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, 01 de abril de 2020.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 01/04/20 a 14/04/20

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria de Administração